

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Diretoria

COMUNICADO Nº: 032/2021

Curitiba, 14 de setembro de 2021

Assunto: RETORNO DE SERVIDORES QUE NÃO ADERIRAM AO PROGRAMA DE VACINAÇÃO AO TRABALHO PRESENCIAL.

Prezados Gestores,

Tendo em vista as atribuições do **Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH**, estabelecidas no art. 19, inc. I, da Lei Estadual n.º 19.848/2019, bem como nas disposições contidas no art. 13, do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3888/2020 e, ainda, no Regimento Interno do DRH, aprovado pela Resolução SEAP n.º 8459/2020,

Encaminhamos a INFORMAÇÃO PGE/PCRH n.º 032/2021, aprovada pela Procuradora-Chefe do Estado, por meio do Despacho PGE n.º 896/2021, que se refere ao retorno dos servidores que não tenham aderido ao programa de vacinação contra o COVID-19 ao trabalho presencial.

Este Departamento está à disposição para prestar mais esclarecimentos, caso seja necessário.

Graziele Andriola

Diretora de Recursos Humanos e Previdência